



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

## Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1448 DE 08 DE MAIO DE 2012.

***“Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências”.***

**JOSÉ ALCIDES ROSATTI**, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH, pessoa jurídica de direito público, onde se integram os demais municípios da região do Aquífero Guarani, Vale das Cachoeiras e Horizonte Verde (AVH).

**Art. 2º** - A adesão ao consórcio Intermunicipal de Saúde AVH pelo Município tem por finalidade a adoção de política na área de saúde.

**Art. 3º** - A participação do município junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH, possibilita firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de saúde pública.

**Art. 4º** - As despesas inerentes a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

**Art. 5º** - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogandas as disposições em contrário.

Luiz Antônio, 08 de maio de 2012.

**JOSÉ ALCIDES ROSATTI**

Prefeito Municipal